

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/0001-10
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 10/2025

“Dispões sobre nomeação de Comissão Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do SAAE de Piumhi e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

CONSIDERANDO, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO; Publicação do Decreto nº 03/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação de Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

Art. 1º. Fica e designada a Servidora Efetiva do quadro permanente da Autarquia, a **Sra. VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE** na função de **PREGOEIRA** para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi;

Art. 2º Fica designado o Servidor Concursado do quadro permanente da Autarquia, o **Sr. VIGMAR MESSIAS ALMEIDA** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi;

Art. 3º Ficam nomeados para atuarem como equipe de apoio, os servidores efetivos do quadro permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi abaixo indicados:

- 1) **Marília Aparecida Silva Vieira**
- 2) **Pablo Henrique Ribeiro Silva**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/0001-10

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

3) Sônia Roseni Costa

Art. 4º - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentarem-se à pregoeira para atuarem nas sessões, no dia e hora marcados.


Art. 5º. O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2025.

Art. 6º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções de acordo com o Decreto nº 03/2023;

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 02 de janeiro de 2025.



Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

| |
|---|
| CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Pombria</u> <u>nº 101/2024</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>17</u> / <u>01</u> / <u>25</u> <u>Cyralda</u> |
|---|